



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 115/ 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara de Vereadores de Canelinha/SC

Setor requisitante: Presidência

Responsável pela demanda: Jackson Miguel Machado

Email: licitacao@camaracanelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 0033

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coffee Break, visando atender à programação dos eventos de conscientização do Outubro Rosa e do Novembro Azul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.945, de 13 de março de 2014 e a Lei Municipal nº 2.625, de 08 de julho de 2021, respectivamente. Os eventos ocorrerão nas dependências da Câmara de Vereadores nos dias 08 de outubro e 05 de novembro de 2026, para um público estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas por evento, compreendendo o fornecimento integral de gêneros alimentícios, bebidas, materiais, utensílios e mão de obra necessária para a organização, serviço e limpeza.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a realização das campanhas do Outubro Rosa e do Novembro Azul, eventos de extrema relevância social e institucional instituídos, respectivamente, pela Lei Municipal nº 2.945/2014 e pela Lei Municipal nº 2.625/2021. As referidas legislações estabelecem o compromisso do Poder Legislativo em promover ações que fomentem o debate, a prevenção, o diagnóstico precoce e a conscientização sobre a saúde da mulher (com foco na prevenção ao câncer de mama) e a saúde do homem para a comunidade de Canelinha.

O fornecimento de Coffee Break durante as programações dos dias 08 de outubro de 2026 e 05 de novembro de 2026 justifica-se como apoio logístico e acolhimento aos participantes, palestrantes e autoridades presentes. Tratando-se de eventos com duração estendida e público estimado de 150 pessoas por cada evento, garantindo o suporte de alimentação e bebidas para a continuidade dos trabalhos, promovendo um ambiente propício à integração e ao diálogo entre os envolvidos. Ademais, a opção pela contratação de empresa especializada, com o fornecimento integral de materiais e mão de obra, visa garantir a eficiência operacional e a padronização do atendimento. Tal medida assegura a organização técnica, o serviço de reposição e a limpeza contínua do local, zelando pela preservação do patrimônio público e garantindo a excelência logística necessária para o pleno êxito das ações institucionais.



3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Coffee Break evento Outubro Rosa, para 150 pessoas (espetinho de frios, mini tortinha de palmito e frango, risoles de palmito e carne, coxinha, salsichinha, bolinha de queijo, mini pizza de calabresa, mini sanduiche natural (2 sabores), mini x salada (hambúrguer caseiro), mini hot dog, cestinha doce (2 sabores), refrigerante 2 litros (coca cola – guaraná) e suco de laranja.	Unidade	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
02	Coffee Break evento Novembro Azul, para 150 pessoas (espetinho de frios, mini tortinha de palmito e frango, risoles de palmito e carne, coxinha, salsichinha, bolinha de queijo, mini pizza de calabresa, mini sanduiche natural (2 sabores), mini x salada (hambúrguer caseiro), mini hot dog, cestinha doce (2 sabores), refrigerante 2 litros (coca cola – guaraná) e suco de laranja.	Unidade	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
TOTAL				R\$ 8.820,00	

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá efetuar os serviços nos dias 08 de outubro e 05 de novembro de 2026, em horários que serão delimitados pela Diretoria desta Casa, com a antecedência de 01 (um) dia em relação a cada evento. O serviço será acompanhado e recebido pela servidora Gisele Garcia na sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Manoel Francisco Correa, nº 417, Centro, Canelinha/SC, CEP 88230-000, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Os custos com transporte, deslocamento, diárias, combustíveis, alimentação, bem como qualquer outro para a execução do objeto licitado são por conta do licitante vencedor, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Canelinha.

Os serviços que forem executados de forma inadequada, incompleta ou em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos pela licitante vencedora, devem ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor (a) Gisele Garcia será a fiscal do contrato.

6 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr. Jackson Miguel Machado será o gestor do contrato.

7 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

As despesas correrão por conta do orçamento vigente de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.23 - Festividades E Homenagens

Canelinha, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON MIGUEL MACHADO
Data: 28/09/2026 08:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACKSON MIGUEL MACHADO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO